



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/PGE-2020, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 4º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 37.621.806/0001-07, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.914.925/0001-07, com sede na Av. Das Nações Unidas, nº 1919, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora **LISETE MARTH**, inscrita no RG nº 3.198.751-2/SSP-PR e no CPF/MF sob nº 526.178.310-00, residente na Rua Sergipe, nº 939, na mesma urbe, regularmente empossada e no exercício do cargo de Prefeita, conforme documento constante nos autos ID (0011721210).

Considerando o Despacho de encaminhamento do SEOSP-NCE SEI ID nº 0017286378, o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado junto à SEOSP - PGE-SEOSP ID nº 0017471557 favorável à dilação de prazo do Convênio nº 143/PGE/2020, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.109178/2020-97, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 143/PGE/2020 (0012632959) por mais 90 (noventa) dias, a contar de 09.05.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ADRIANO DA SILVA, Procurador(a)**, em 03/05/2021, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisete Marth, Usuário Externo**, em 04/05/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 04/05/2021, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 05/05/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017471600** e o código CRC **EAA961F6**.